



CCX CARVÃO DA COLÔMBIA S.A.
CNPJ/MF n° 07.950.674/0001-04
(Companhia Aberta)
BM&FBOVESPA: CCXC3

COMUNICADO AO MERCADO

ATUALIZAÇÃO SOBRE A COMPANHIA APÓS OPERAÇÃO DE VENDA DE ATIVOS

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2016. A CCX Carvão da Colômbia S.A. (“CCX” “Companhia”) (BM&FBovespa: CCXC3), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, e na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. Conforme divulgado nos Fatos Relevantes de 18 de agosto de 2016, 02 de setembro de 2016, 19 de setembro de 2016 e 26 de setembro de 2016; a Companhia concluiu em definitivo a operação de venda dos ativos referentes aos projetos de mineração a céu aberto de Cañaverales e Papayal e do projeto de mineração subterrânea de San Juan, conforme previstos no Asset Purchase Agreement celebrado entre a CCX Colombia S.A. (“CCX Colombia”) e YCCX Colômbia S.A.S. (“Yildirim”, que é uma subsidiária da Yildirim Holding A.S.) em 26 de março de 2014 (“APA” e “Operação”), cujos termos e condições foram posteriormente objeto de modificação e transação por meio do *Settlement Agreement* celebrado entre a CCX Colômbia e Yildirim (“Transação” e “Settlement Agreement”).

2. Desde então, a Companhia vem ajustando as suas operações ao cenário pós-Transação, sendo que: **(i)** a Companhia está atualmente cumprindo obrigações de pós-closing em um período de cooperação com a Yildirim, conforme previsto no *Settlement Agreement*, que deve se estender até 20 de março de 2017 (i.e., 6 (seis) meses contados da data de fechamento, ocorrido em 19 de setembro de 2016); **(ii)** os ativos alienados à Yildirim eram substancialmente os ativos mais relevantes da Companhia, sendo que a Diretoria que ainda está encaminhando junto ao Conselho de Administração as possíveis soluções a serem adotadas em relação aos demais ativos e concessões minerárias remanescentes, cujo valor econômico total é substancialmente menor, mas que ainda permanecem sob o controle da Companhia; e **(iii)** a Companhia dispõe de recursos limitados provenientes do recebimento do saldo do preço de compra no contexto do fechamento da Transação.

3. Nesse contexto de recursos limitados e modestos ativos remanescentes, estão sendo (ou foram) tomadas pela Companhia importantes medidas para redução de custos e despesas operacionais em toda a sua estrutura. Dentre outras as mais importantes são:



- a. Encerramento de Sociedades Austríacas. Procedimentos iniciais para encerramento das sociedades do grupo localizadas na Áustria (*i.e.*, CCX Austria GmbH; e CCX Vienna GmbH) estão sendo tomados, tal como orientado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 11 de novembro de 2016;
- b. Redução da estrutura na Colômbia. Embora a estrutura da Companhia na Colômbia já seja bastante reduzida há mais de 2 (dois) anos, as seguintes medidas foram tomadas em novembro de 2016: **(i)** redução do quadro de funcionários e terceiros em mais de 60% (sessenta por cento) e consequente redução mensal na folha de pagamentos, encargos e benefícios prevista em mais de 80% (oitenta por cento); **(ii)** redução dos provedores usuais de serviços e insumos na Colômbia representando uma economia prevista de aproximadamente 50% (cinquenta por cento); **(iii)** otimização da infraestrutura na Colômbia, incluindo a devolução de escritórios, laboratórios e galpões distribuídos por diversas localidades na Colômbia em função da conclusão da Transação; e **(iv)** mudança da sede social em Bogotá para novo endereço, com redução mensal de custos prevista em mais de 70% (setenta por cento).
- c. Arbitragem. Com o encerramento da arbitragem que tramitava entre a CCX Colombia e a Yildirim, perante e segundo as regras da ICC – International Chamber of Commerce (“ICC”) – com relação à Operação (a “Arbitragem”) em função da celebração de um acordo entre as partes (*i.e.*, o *Settlement Agreement*), a Companhia pleiteou junto à ICC a restituição de parte das custas pagas para a realização da Arbitragem, que montam o valor aproximado de USD 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil dólares). O referido pedido de restituição foi deferido pela ICC.
- d. Negociação com Fornecedores e Advisors. A Companhia vem buscando, por meio de negociação com seus fornecedores e advisors, a redução de eventuais valores devidos, de modo que, até o presente momento, tais negociações foram exitosas e representaram uma expressiva redução nos valores contabilizados.
- e. Impostos. Com respeito aos impostos devidos na Colômbia, que representam parte expressiva do passivo da Companhia, a mesma pleiteou perante a *Dirección de Impuestos y Aduanas Nacionales* - DIAN uma redução equivalente a mais de 70% (setenta por cento) sobre o valor devido do Imposto sobre a Riqueza. Tal pleito encontra-se sob análise nas devidas instancias da DIAN.



4. A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral devidamente informados e atualizados sobre os temas abordados, assim como sobre quaisquer outros atos ou fatos relacionados que possam de alguma forma influir nas decisões de investimento de seus acionistas e do mercado em geral.

CCX Carvão da Colômbia S.A.
Gunnar Gonzalez Pimentel
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

RI CCX:

E-mail: ri.ccx@ccx.com.br / Website: www.ccx.com.co/ri